

**PORTRARIA N° 5783/2025/GS/SEED
DE 31 DE JULHO DE 2025**

Altera a Portaria nº 4210/2025/GS/SEDUC , de 26 de maio de 2025, que regula a divulgação do resultado definitivo do SAESE 2024, fixa os respectivos padrões de desempenho, inclusive, para fins de apuração do Prêmio Escola Destaque, do Programa Alfabetizar Pra Valer, do Programa Educação Nota 10, do Índice de Desempenho Escolar em Sergipe – IDESE e do Índice Municipal de Qualidade da Educação – IQE, do Programa ICMS-Social, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual e pelo art. 35 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.595, de 07 de novembro de 2019, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe- SAESE, nas Escolas das Redes Públcas Estadual e Municipais de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, que cria o ICMS-Social e estabelece, na forma do inciso IV do art. 158 e do inciso II do parágrafo único do mesmo dispositivo da Constituição Federal, critérios para a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos Municípios, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.540, de 05 de março de 2020, que regulamenta o ICMS-Social, de que trata a Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.597, de 07 de novembro de 2019, que Institui o Programa Alfabetizar pra Valer, que estabelece as bases do Pacto Sergipano pela Alfabetização na Idade Certa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4707/2024/GS/SEDUC, de 01 de Outubro de 2024, que estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe – SAESE, nas Escolas das Redes Públcas Estadual e Municipais de Ensino, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.339, de 13 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Premiação por Resultados na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado Programa “Educação Nota 10”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 530, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.339/2023 – Programa Educação Nota 10 – no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO os resultados preliminares das escolas participantes do SAESE 2024, que puderam ser acessados pelos Diretores Escolares no período de, 10/03/2025 a 21/03/2024 disponíveis na plataforma <https://avaliacaoemonitoramentosergipe.caeddigital.net/#/pagina-inicial>

CONSIDERANDO os 10 (dez) dias úteis que os diretores escolares tiveram, após a divulgação dos resultados preliminares, para realizar a interposição de recursos;

CONSIDERANDO a análise e a emissão de resposta aos recursos que o Centro de Políticas Públicas e Avaliação de Educação CAED/UFJF e a Comissão Interna da Secretaria de Estado da Educação – SEED realizaram no período de 24/03/2025 a 04/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Portaria nº 4210/2025/GS/SEDUC, de 26 de maio de 2025, que regulamenta a divulgação do resultado definitivo do SAESE -2024, fixa os respectivos padrões de desempenho, inclusive para fins de apuração do Prêmio Escola Destaque, do Programa Alfabetizar pra Valer, nos termos da Lei nº 8.597, de 07 de novembro de 2019; do Índice de Desempenho Escolar em Sergipe – IDESE, a que se refere o inciso II do art. 4º da Lei nº 8.595, de 07 de novembro de 2019; e do Índice Municipal de Qualidade da Educação – IQE, do Programa ICMS-Social, de que tratam a Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 40.540, de 05 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Aracaju, 31 de julho de 2025

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

*PADRÕES DE DESEMPENHO DO SAESE 2024

I.1. ALFABETIZAÇÃO – PADRÕES PEDAGÓGICOS

PADRÃO DE DESEMPENHO		2º ANO EF
Não alfabetizado		Menor que 725
Alfabetização incompleta		Igual ou maior que 725 e menor que 800
Alfabetização desejável		Igual ou maior que 800

I.2. LÍNGUA PORTUGUESA - PADRÕES PEDAGÓGICOS

PADRÃO DE DESEMPENHO		5º ANO EF	9º ANO EF	3ª SÉRIE EM
Muito Crítico		Menor que 150	Menor que 225	Menor que 275
Intermediário	Igual ou maior que 150 e menor que 200	Igual ou maior que 225 e menor que 275	Igual ou maior que 275 e menor que 325	Igual ou maior que 325 e menor que 375
Adequado	Igual ou maior que 200 e menor que 250	Igual ou maior que 275 e menor que 325	Igual ou maior que 325 e menor que 375	Igual ou maior que 375
Avançado	Igual ou maior que 250	Igual ou maior que 325	Igual ou maior que 375	Igual ou maior que 375

I.3. MATEMÁTICA - PADRÕES PEDAGÓGICOS

PADRÃO DE DESEMPENHO		5º ANO EF	9º ANO EF	3ª SÉRIE EM
Muito Crítico		Menor que 175	Menor que 250	Menor que 300
Intermediário	Igual ou maior que 175 e menor que 225	Igual ou maior que 250 e menor que 300	Igual ou maior que 300 e menor que 350	Igual ou maior que 350 e menor que 400
Adequado	Igual ou maior que 225 e menor que 275	Igual ou maior que 300 e menor que 350	Igual ou maior que 350 e menor que 400	Igual ou maior que 400
Avançado	Igual ou maior que 275	Igual ou maior que 350	Igual ou maior que 400	Igual ou maior que 400

* Conforme descrito na plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação de Sergipe, os padrões de desempenho estudantil correspondem a uma especificação das competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes em determinado componente curricular e ano de escolaridade. Essa especificação está relacionada a intervalos numéricos da escala de proficiência.

ANEXO II

PADRÕES DE DESEMPENHO RELATIVOS AO ANO DE 2024 PARA FINS DE APURAÇÃO DO IQE NO PROGRAMA ICMS-SOCIAL

I.1.1. ALFABETIZAÇÃO – PADRÕES ICMS-SOCIAL*

PADRÃO DE DESEMPENHO	2º ANO EF
Não alfabetizado	Menor que 725
Alfabetização incompleta	Igual ou maior que 725 e menor que 800
Alfabetização desejável	Igual ou maior que 800

I.1.2. LÍNGUA PORTUGUESA - PADRÕES ICMS-SOCIAL*

PADRÃO DE DESEMPENHO	5º ANO EF
Muito Crítico	Menor que 150
**Adequado	Igual ou maior que 200

I.1.3. MATEMÁTICA - PADRÕES ICMS-SOCIAL*

PADRÃO DE DESEMPENHO	5º ANO EF
Muito Crítico	Menor que 175
**Adequado	Igual ou maior que 225

* Níveis estabelecidos em conformidade com o Decreto nº 40.540, de 05 de março de 2020, que regulamenta o ICMS- Social, de que trata a Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, e dá providências correlatas.

** Para fins de cálculo do ICMS-Social o Padrão Adequado compreende os Padrões Adequado e Avançado do SAESE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ISSP-GGEX-KH8D-LRIT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSÉ MACEDO SOBRAL ***50680*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED Secretaria de Estado da Educação 31/07/2025 09:29:58 (Docflow)